

GAZETA DO OESTE

ANO IV N° 639 Avenida ACM 650-2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 30 de julho de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – BA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 13.812.144/0001-94 com sede à Av. Faustino de Queiroz, s/n, centro Canápolis – BA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA, neste ato Contratante e a empresa DARCK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.164.275/0001-11, neste ato contratada, têm assinado o presente termo aditivo de prorrogação de vigência de contrato nº. 108/2010, cuja nova vigência será até 18.12.2010, sendo prorrogado por 140 (cento e quarenta) dias.

Canápolis – BA, 30 de julho de 2010.